

GABINETE DO VEREADOR IVO NETO

**PROJETO DE LEI N. 406/2023**

**DISPÕE** sobre a obrigação dos restaurantes, bares, shopping centers, estádios, quadras poliesportivas e parque de diversões localizados no município de Manaus fornecerem fones antirruídos para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) e dá outras providências.

**Art. 1.º** Ficam obrigados a disponibilizar fones antirruídos para pessoas com transtorno do espectro autista (TEA) os seguintes estabelecimentos comerciais localizados no município de Manaus:

**I** – bares e restaurantes com som ao vivo;

**II** – **shopping centers**;

**III** – estádios de futebol e quadras poliesportivas, por quem esteja promovendo o evento esportivo;

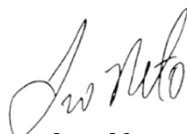
**IV** – parques de diversões.

**Parágrafo único.** O fornecimento dos fones antirruídos deverá ser gratuito.

**Art. 2.º** Os estabelecimentos de que trata esta Lei indicarão em seus espaços internos e externos, em locais de grande visibilidade e por meio de sinalização adequada, o local para fornecimento dos fones antirruídos.

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 01 de agosto de 2023.



**Ivo Neto**

Vereador – Patriota

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa assegurar no âmbito do Município de Manaus a obrigação dos estabelecimentos comerciais disponibilizarem fones antirruídos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), visando garantir a qualidade de vida dessas pessoas, visto que muitas delas apresentam sensibilidade auditiva, incomodando-se com ruídos, sons e barulhos que ocasionam estresse e irritação. Não é raro observar crianças (ou até mesmo adultos) autistas utilizarem as mãos para obstruírem a entrada do som nos ouvidos com gestos de inquietação e incomodo. Até mesmo sons do dia a dia, tais como os da televisão, eletrodomésticos, automóveis e provenientes de locais com grande concentração de pessoas.

Embora algumas pessoas com autismo possam viver de forma independente, outras apresentam graves incapacidades e necessitam de cuidados e apoio ao longo da vida. As intervenções psicossociais baseadas em evidências, como o tratamento comportamental e os programas de treinamento de habilidades para os pais, podem reduzir as dificuldades de comunicação e comportamento social, com impacto positivo no bem-estar e qualidade de vida das pessoas com TEA e seus cuidadores. Portanto, as intervenções para as pessoas com transtorno do espectro autista precisam ser acompanhadas por ações mais amplas, tornando ambientes físicos, sociais e atitudinais mais acessíveis, inclusivos e de apoio.

Desse modo, peço a compreensão aos meus pares na aprovação dessa lei que vem ao encontro do que é necessário ao bem-estar e a dignidade do ser humano nos aspectos envolvendo inclusão e acessibilidade, sendo de grande relevância e alcance social.

Manaus, 01 de agosto de 2023.



**Ivo Neto**  
Vereador – Patriota